



Processo.....: 2014/6.001630-2 Prevento/Dependência:

Situação.....: DISTRIBUIÇÃO
Data Cadastro.....: 01/12/2014 13:30:12
Data do Movimento...: 01/12/2014 15:16:46
Assessor.....: DANIELLE PANTOJA OLIVEIRA
Corregedoria.....: CORREGEDORIA REGIAO METROPOLITANA
Classe.....: 7001 - CORREICAO - ORDINARIA

Fundamento/Objeto.....:

Envolvidos:

INTERESSADO: JANAINA FERNADES ARANHA LINS

Advogados...: {Sem Advogados}

ORGAO: JUIZO DA 4ª VARA CIVIL DE ICOARACI

Advogados...: {Sem Advogados}

(Atual 4ª Vara Civil e Empresarial de Icoaraci)

JUIZ CORREGEDOR: SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA

Advogados...: {Sem Advogados}

INTERESSADO: CHARLES MENEZES DE BARROS - JUIZ

Advogados...: {Sem Advogados}



PROVIMENTO 07/2008-CJRMB (ANEXO II)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

LOCAL: 4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI

PORTARIA/EDITAL: 002/2014-CJRMB

PERÍODO: 28 a 30/10/2014

JUIZ RESPONSÁVEL: SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA

SECRETÁRIO DESIGNADO: PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES

ASSESSOR: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI

1.2- Competência: Interdições, Sucessões, Registros Públicos, Resíduos, acidente de trabalho, Órfãos, Recuperação Judicial de pessoa jurídica, Falência.

1.3- Juiz de Direito: CHARLES MENEZES BARROS

Período de exercício: 09/04/2012

Observação: O titular desempenha a função de Juiz Corregedor da Capital. Responde pela Vara a Dra. JANAINA FERNANDES ARANHA LINS, desde 19/08/2014.

1.4- Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: ALAN GILSON DE SOUZA COHEN

Cargo: ASSESSOR

Ato nomeação: Portaria nº. - data:

Ato lotação - data:

Nome: CAROLINE ALMEIDA GOMES

Cargo: Estagiária

Ato nomeação: Portaria nº. - data: 01/07/2014

Ato lotação - data:

Nome: LUANA CRISTINA LIMA PINHEIRO

Cargo: Estagiária

Ato nomeação: Portaria nº. - data: 04/09/2014

Ato lotação - data:

SECRETARIA:

Nome: ALISOLENE OLIVEIRA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROTOCOLO

PROCESSO: 2014.6.001630-2
NO. PROTOCOLO: 2014.6.013940-1

DATA...: 28/11/2014

CLASSE.: CORREICAO

DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA REGIAO METROPOL



¹ Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.

03-V



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Cargo: Diretor de Secretaria
Ato nomeação: Portaria nº 1629/2003 - data: 20/10/2003
Ato lotação: Portaria nº - data: 1/08/2011

Nome: **RANIELSON OFIR TRINDADE MORAES**
Cargo: Analista Judiciário
Ato nomeação: Portaria nº 0285/2001 - data: 22/03/2004
Ato lotação: Portaria nº 2902/2012 - data: 09/08/2012

Nome: **MARCIA CRISTINA NUNES PANTOJA**
Cargo: auxiliar judiciária
Ato nomeação: Portaria nº 0163/2008 - data:
Ato lotação: Portaria nº 2427/2011 - data: 10/09/2011

Nome: **DAVYSON BRABO SOARES**
Cargo: Estagiário
Ato nomeação: Portaria nº - data: 01/07/2014
Ato lotação: Portaria nº - data:

1.5- Há voluntários atuando no gabinete e/ou secretaria?
 SIM NÃO

Identificar:

1.6- Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?
 Diretor do Fórum
 Juiz da Unidade Judiciária
 Diretor de Secretaria

1.7- Promotor de Justiça
Nome:
 Vinculado Designado

1.8- Defensor Público
Nome:
 Vinculado Designado

1.9- Complementações / sugestões / observações:
- Oficiar a Secretaria de Gestão de Pessoas, solicitando mais dois servidores para a secretaria, para regularizar o quadro.

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1- Visão geral (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)
 SATISFATÓRIO INSATISFATÓRIO

Justificar:

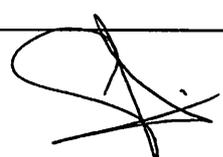
2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?
 Diariamente Semanalmente Mensalmente

Especifique os problemas: Mau funcionamento equipamento, problemas com queda de energia, etc.

2.3- As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?
 SIM NÃO

2.4- As instalações apresentam deficiências em relação a segurança do Fórum?
 SIM NÃO

Justificar:

 2



04

2.5 - As instalações possuem guarda judiciária?

() SIM (X) NÃO

2.5.1 – Caso positivo, quem desempenha a função de guarda judiciário?

Justificar:

2.6- As instalações contam com o apoio da Polícia Militar?

(X) SIM () NÃO

De que forma? A Polícia Militar faz a guarda nos corredores do Fórum como um todo.

2.7- Complementações / sugestões / observações:

- A 4ª Vara Cível Distrital de Icoaraci e secretaria vinculada estão instaladas no 2º andar do prédio do Fórum Distrital. O gabinete funciona em três salas de médio porte, com assessoria, sala de audiências e gabinete em bom estado de conservação, provida com móveis e equipamentos suficientes a demanda existente. A secretaria funciona em pequena sala, com área de atendimento de tamanho reduzido. Os móveis e equipamentos são suficientes ao acervo da Vara. O aparelho de ar condicionado não refrigera adequadamente o ambiente, causando desconforto aos funcionários, advogados e partes. Durante a correção o aparelho foi lavado e reinstalado, contudo o calor persiste, evidenciando que o aparelho não possui rendimento adequado.

- Diante da necessidade verificada pela equipe de correção, faz-se necessária a troca do aparelho de ar condicionado instalado na secretaria, devendo ser oficiado a Secretaria de Administração, solicitando urgência no atendimento.

- Oficiar a Secretaria de Informática comunicando os problemas apontados pela Diretora (mau funcionamento de equipamentos, problemas com queda de energia), solicitando solução.

- Oficiar ao Departamento de Engenharia requerendo solução urgente a falta de vidro na divisória da secretaria.

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 – DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- O estado de conservação dos processos e pastas é:

(X) BOM () REGULAR () RUIM

Justificar:

3.1.2- Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.3- Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.4- Como é organizada a separação dos processos?

(X) por tipo de ação;
(X) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);

Justificar:

3.1.5- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

04-V



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

3.1.6- Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- (1) iniciais;
- (2) por determinação do juiz
- (3) pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
- (6) com audiência ou praça/leilão designados;
- (4) idoso;
- () processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
- () ações de alimentos;
- () réu preso;
- () mandado de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*;
- () alvará de soltura;
- () por ordem cronológica
- (5) por ordem de antiguidade do processo;

Especifique:

3.1.7- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.1.8- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

- () SIM
- (X) NÃO

Justificar:

3.1.9- Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.1.10- Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.1.11- O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.1.12- Complementações / sugestões / observações:

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

- (X) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);
- () Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);

Identificar:

3.2.2- Como é suprida a ausência de servidor para a realização das tarefas a ele atribuídas?

- () por designação de outro
- (X) por distribuição das tarefas entre os demais servidores

Identificar:

3.2.3 - Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha

4



05

individual para acessar o LIBRA/SIJE?

SIM () NÃO

Justificar:

3.2.4 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.2.5- Complementações / sugestões / observações:

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

SIM () NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

SIM () NÃO

Justificar:

3.3.3- Há servidor designado para atendimento ao público?

SIM () NÃO

Justificar: Porém todos fazem este serviço na ausência do designado ou quando a demanda de pessoas é grande.

3.3.4- Quando os autos de um determinado processo não são localizados imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

1 dia
() 7 dias
() 15 dias

3.3.5- Os servidores atendem as partes sem advogados?

SIM () NÃO

3.3.6- Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

SIM () NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação:

3.4.2- Número de iniciais pendentes de autuação? NENHUMA

3.4.3- A Secretaria procede a complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

SIM () NÃO

Justificar:

3.4.4- No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

() SIM () NÃO

252



Justificar: PREJUDICADO.

3.4.5- Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

SIM NÃO

Justificar:

3.4.6- Complementações / sugestões / observações:

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

SIM NÃO (informar o tempo médio de juntada e número de petições pendentes)

Justificar:

3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

SIM NÃO

Justificar:

3.5.3- Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

SIM NÃO

Justificar:

3.5.4- É observado o prazo de cinco dias para juntada dos documentos originais quando as petições são recebidas na secretaria via fac-símile ou outro similar?

SIM NÃO

Justificar:

3.5.5- Complementações / sugestões / observações:

- Foram identificadas 44 petições pendentes de juntadas, de processos arquivados, conclusos em gabinete, e fora da secretaria.
- Com relação as petições de processos que estão conclusos em gabinete, a Diretora de Secretaria deve providenciar a juntada nos autos imediatamente, realizando nova conclusão, de tudo certificando.
- Com relação as petições e documentos pendentes de juntada, cujos processos já se encontrem sentenciados e/ou arquivados, a Diretora de Secretaria deve certificar esta situação e encaminhar documento à Juíza da Vara, requerendo o arquivamento em bloco dessas petições/documentos que, deferido, deve ser solicitado à Secretaria de Informática, através dos e-mails stis@tjpa.jus.br com cópia para dad@tjpa.jus.br, a devida baixa no sistema.

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1- Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)
 NÃO

Justificar: conforme relatório fornecido em anexo.

3.6.2- O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros a mais de 60 dias (Provimento 01/2007-CJRMB, art. 17, § 3º)?

SIM NÃO

Identificar:



3.6.3- Qual o meio de cobrança utilizado?

- via publicação;
 busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
 pessoalmente;
 informal (telefone, e-mail, pessoalmente...)

3.6.4- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

- em livro;
 no LIBRA/SIJE;
 no LIBRA/SIJE e no livro;
 eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem carga.

Justificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

- SIM NÃO

Justificar:

3.6.6- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

- SIM NÃO

Justificar:

3.6.7- A carga para fotocópia é realizada:

- retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
 retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
 em livro;
 no LIBRA/SIJE;
 no LIBRA/SIJE e no livro;

Identificar:

3.6.8- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

- SIM NÃO

Justificar:

3.6.9- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

- SIM NÃO

Justificar:

3.6.10- Complementações / sugestões / observações:

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

- SIM NÃO

Justificar:

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

- SIM NÃO

Justificar:

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

- SIM NÃO

Justificar:

06-V



3.7.4- Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo OBSERVAÇÃO do Sistema LIBRA?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Informar e justificar: normalmente segue a prioridade do feito e a pauta disponível.

3.7.7- Quantas audiências são marcadas por dia e para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Justificar: 4 ou mais, a última foi marcada para o mês de fevereiro do ano de 2015.

3.7.8- - Complementações / sugestões / observações:

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

() SIM (X) NÃO

Justificar, em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo: normalmente é feita a conclusão uma vez na semana. Não tem processo fora deste prazo.

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(X) Gabinete do Juiz () Secretaria

Outro:

3.8.6- Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.7- Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6

Nº do Processo	Situação observada	Observação
0005703.70.2013.814.0201	Regular	Sem recomendação
0000085.13.2014.814.0201	Regular	Sem recomendação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

07

0000436.83.2014.814.0201	Regular	Sem recomendação
0003153.25.2011.814.0201	Regular	Sem recomendação
0004774.05.2008.814.0201	Regular	Sem recomendação
0001738.95.2010.814.0201	Regular	Sem recomendação
0001594.10.2004.814.0201	Regular	Sem recomendação
0002854.65.2011.814.0201	Existem duas folhas com o mesmo número (folhas de número 35)	Corrigir a numeração e renumerar as demais folhas.
0001765.36.2009.814.0201	1. Existem duas folhas com o mesmo número (folhas de número 76) 2. Existem duas folhas com o mesmo número (folhas de número 83)	Corrigir a numeração e renumerar as demais folhas.
0002336.36.2011.814.0201	Existem duas folhas com o mesmo número (folhas de número 45)	Corrigir a numeração e renumerar as demais folhas.

3.8.8- A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

SIM NÃO

Justificar:

3.8.9- A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

SIM NÃO

Justificar:

3.8.10- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

SIM NÃO

Justificar:

3.8.11 – Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução nº 66/2009-CNJ)

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.12- A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

SIM NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.13- Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento 01/2007-CJRMB?(Institui a obrigatoriedade e estabelece procedimentos de utilização do SAP XXI).

SIM NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.14- É informado no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

SIM NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.15- A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiado e à disposição do juízo?

SIM NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.16- A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

SIM NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.17- A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

9

07-V



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.18- A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.19- Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.20- Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.8.21- Em caso afirmativo como é feito o controle?

() por meio de caderneta
() por meio de assinatura em livro

Identificar: PREJUDICADO.

3.8.22- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.23- Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0002459-02.2014.814.0201	09.09.2014	Tramitação regular. Processo deve ser encaminhado concluso imediatamente.
0004297-83.2009.814.0201	09.10.2014	Tramitação regular.
0001766-18.2014.814.0201	16.10.2014	Tramitação regular. Processo deve ser encaminhado concluso.
0001810-37.2014.814.0201	30.09.2014	Tramitação regular.
0005560-81.2013.814.0201	25.08.2014	Tramitação regular. Processo sentenciado.
0004583-11.2009.814.0201	26.09.2014	Tramitação regular.
0000724-65.2013.814.0201	09.04.2013	Tramitação regular. Observa-se que o mandado de notificação do suposto pai foi remetido à Central de Mandados em 15.04.2013, sendo efetivamente cumprido em 18.09.2014, ou seja, 01 ano e 04 meses depois da expedição do mandado, injustificadamente. Tal fato deve ser apurado (cópia anexa).
0005023-63.2010.814.0201	16.06.2014	Tramitação regular.
0002887-52.2012.814.0201	02.10.2014	Tramitação regular.
0005151-05.2010.814.0201	26.09.2014	Tramitação regular.

3.8.24- Complementações / sugestões / observações:

- A Diretora de Secretaria deve encaminhar os processos conclusos diariamente, uma vez que processos nessa condição, em secretaria, por prazo superior a 24 horas, configura pré-conclusão, prática vetada pelo Conselho Nacional de Justiça.
- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7.
- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.23.
- Sugiro a instauração de Sindicância Administrativa com o fim de apurar a retenção do mandado expedido no processo 0000724-65.2013.814.0201, pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, por mais de um ano, devendo o Diretor de Secretaria enviar à Direção do Fórum de Icoaraci as cópias necessárias para abertura do procedimento.



08

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1- As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.9.2- Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.9.3- Em caso afirmativo, identificar os processos, data de expedição, o juízo deprecado, outras observações e providências(se for o caso)?

N.º do processo	Data de expedição	Juízo deprecado	Observação
0003517-40.2014.814.0201	19/09/2014	Abaetetuba-PA	Dentro do prazo de cumprimento.

Observação: somente um processo está aguardando devolução de CP.

3.9.4- Existem Cartas Precatórias recebidas e ainda não devolvidas, com prazo excedido?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.9.5- Em caso afirmativo, identificar processos data de recebimento e o juízo deprecante e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data da distribuição	Juízo deprecante	Observação

3.9.6- O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a Carta Precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.9.7- Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.9.8- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.9.9- Complementações / sugestões / observações:

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

() diariamente;
() semanalmente;
(X) quinzenalmente;

08-V



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- () mensalmente;
- () não existe forma regular;

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

- (X) através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
- (X) pela simples conferência dos processos nos escaninhos
- () outro (especificar)

Justificar:

3.10.4- Identificar 10 processos para a conferência dos prazos

Nº do Processo	Prazo para o ato	Observação
0002808-04.2011.814.0201	30.10.2013 data da sentença	Processo sentenciado.
0005607-89.2012.814.0201	15.05.2014, determinando a intimação da requerente.	Mandado remetido à Central de Mandados em 17.06.2014 e cumprido em 05.09.2014. Tramitação regular.
0000367-84.2011.814.0201	Processo sentenciado. Determinada a intimação da parte par pagamento das custas processuais. Parte devidamente intimada.	Tramitação regular.
0000824-43.2007.814.0201	Certidão datada de 30.09.2014, informando que a parte interessada não cumpriu o determinado no despacho.	Tramitação regular. Encaminhar os autos conclusos.
0001876-51.2013.814.0201	Sentenciado em 22.11.2013.	Tramitação regular.
0000334-61.2014.0201	Sentenciado em 07.03.2014.	Tramitação regular.
0002704-18.2010.814.0201	Sentenciado em 17.02.2014.	Tramitação regular.
0003037-62.2014.814.0201	Certidão do oficial de justiça negativa, datada de 14.10.2014.	Tramitação regular. Encaminhar os autos conclusos.
0005841-37.2013.814.0201	Petição de 01.07.2014, pendente de apreciação.	Tramitação regular. Encaminhar os autos conclusos.
0000633-15.2011.814.0201	Perícia designada para 20.10.2014.	Tramitação regular. Encaminhar os autos conclusos para dar ciência a parte interessada.

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.10.4.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

- () Raramente
- (X) Eventualmente
- () Frequentemente

3.11.2- O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

- (X) SIM
- () NÃO

Justificar:

3.11.3- Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

Oficial de Justiça	Nº do processo	Observação
	0004915-22.2014.814.0201	- Mandado de Citação expedido em 24/10/2014, enviado a Central de Mandados em 24/10/2014
	0003726-14.2011.814.0201	- Mandado de Citação expedido em 24/10/2014, enviado a Central de Mandados em 08/10/2014



	0004639-88.2014	- Mandado de Notificação expedido em 03/09/2014, enviado a Central de Mandados em 04/09/2014. - Cobrar devolução do mandado.
	0004635-51.2014	- Mandado de Citação/Intimação expedido em 25/09/2014, enviado a Central de Mandados em 26/09/2014. - Cobrar devolução do mandado.
	0003385-80.2014	- Mandado de Citação/Intimação expedido em 25/09/2014, enviado a Central de Mandados em 26/09/2014. - Cobrar devolução do mandado.
	0004336-74.2014	- Mandado de Citação/Intimação expedido em 19/09/2014, enviado a Central de Mandados em 22/09/2014. - Cobrar devolução do mandado.
	0004116-76.2014	- Mandado de Citação/Intimação expedido em 19/09/2014, enviado a Central de Mandados em 22/09/2014. - Cobrar devolução do mandado.
	0005409-81.2014	- Mandado de Citação/Intimação expedido em 25/09/2014, enviado a Central de Mandados em 26/09/2014. - Cobrar devolução do mandado.
	0007589-07.2014	- Mandado de Intimação expedido em 03/10/2014, enviado a Central de Mandados em 06/10/2014.
	0001150-43.2014	- Mandado de Intimação expedido em 03/10/2014, enviado a Central de Mandados em 06/10/2014.

Observação: foram identificados 30 processos na condição de aguardando devolução de mandados, tendo sido analisados, por amostragem, 10 processos.

3.11.4- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

() Raramente () Eventualmente (X) Frequentemente

3.11.5- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.11.6- Complementações / sugestões / observações:

- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento as recomendações relativas ao item 3.11.3.
- Oficiar ao Departamento de Patrimônio e Serviços comunicando que o frequente retardamento na devolução dos AR's, vem prejudicando a prestação jurisdicional, e solicitando as providências para solução do caso.

3.12- DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

() Distribuição
() Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- () Depósito Público
() Outro – NÃO EXISTEM BENS MÓVEIS PENHORADOS EM SECRETARIA.

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?

- () ao Diretor do Fórum
() ao Diretor de Secretaria
() ao Depósito Público
() Outro– NÃO EXISTEM BENS MÓVEIS PENHORADOS EM SECRETARIA.

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

- () SIM () NÃO

Justificar: Não existem bens móveis penhorados em processos da Vara.

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?

- () SIM () NÃO

Justificar: Não existem bens móveis penhorados em processos da Vara.

3.12.7- É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?

- () SIM () NÃO

Justificar: Não existem bens móveis penhorados em processos da Vara.

3.12.8- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis? PREJUDICADO.

- () No LIBRA
() Nos Autos
() Em livro próprio

3.12.9- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

- () SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.12.10- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório: Não existem processos nesta situação na Vara.

3.12.11- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada: PREJUDICADO.

3.12.12- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

- () SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.12.13- Em caso positivo, identifique?

N.º do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação

3.12.14- Que medidas são adotadas quando os bens apreendidos/penhorados são de fácil deterioração?

PREJUDICADO.

3.12.15- Está sendo observada a Resolução 12/2001-GP(Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

- (X) SIM () NÃO

Justificar:



10

3.12.16- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

() SIM () NÃO

Justificar: Não foi realizado leilão na Vara.

3.12.17- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a vinculação de bens móveis ou imóveis a processos) PREJUDICADO

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.12.18- Complementações / sugestões / observações:

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1- Existem processos com depósito judicial?

(X) SIM (anexar relatório) () NÃO

Justificar:

3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

() Apenas o boleto
() Apenas a conta
(X) Os dois
() Nenhum

3.13.3- Exame de 10 processos por amostragem (quanto a regularidade dos depósitos judiciais). ATENÇÃO: Apresentar extrato das contas desses processos.

N.º do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
		EXTRATOS ANEXOS

3.13.4- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.5- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

() SIM () NÃO

Justificar: PREJUDICADO.

3.13.6- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, § 1º e § 3º, da Lei Estadual nº 5.738/93)

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.8- A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.9- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema



11

Justificar:

3.15.3- Complementações / sugestões / observações:

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?

() SIM (X) NÃO

Justificar:

3.16.2- Em caso positivo, identificar:

N.º do processo	Data da última movimentação	Número de dias de paralisação	Observação

3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

(X) De ofício () Provocado

Justificar:

3.16.4- Complementações / sugestões / observações:

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1- (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores).

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual
0003283-59.2002.814.0201	30.09.2014	Processo Sentenciado.
0001159-22.1998.814.0201	01.10.2014	Fase de recolhimento do imposto.
0002523-97.2003.814.0201	06.10.2014	Fase de Sentença.
0001387-33.2002.814.0201	23.10.2014	Fase de avaliação dos bens.
0000498-08.1997.814.0201	03.10.2014	Processo em fase de recolhimento de imposto.

3.17.2- (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006.	
Processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e já julgados.	
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007.	
Processos da competência do tribunal do Júri distribuídos até 31.12.2007 e já julgados.	

Observação: a Vara foi instalada em 2011.

3.17.3- (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009.	
Processos na fase de cumprimento ou de execução distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	
Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009	
Processos de execução fiscal distribuídos até 31.12.2009 e já julgados.	

Observação: a Vara foi instalada em 2011.

3.17.4- (META 18/2013) - Identificar e julgar, até 31.12.2013, todas as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

17

U.V.



--	--	--

3.17.5- (META 02/2014) – Julgar 80% dos processos distribuídos até 31.12.2010. Julgar 100% dos processos distribuídos até 31.12.2011, nos JUIZADOS ESPECIAIS.

Processos distribuídos até 31.12.2010	
Processos distribuídos até 31.12.2010 e já julgados	
Processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais	
Processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais e já julgados	

3.17.6 - (META 04/2014) - Identificar e julgar, até 31.12.2014, todas as ações de Improbidade Administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31.12.2012.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.17.7 - (META 06/2014) - Identificar e julgar, até 31.12.2014, todas as ações coletivas, distribuídas até 31.12.2011.

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame

3.17.8 – (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento 16/2012 do CNJ?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

4- DA EXECUÇÃO PENAL

5- INFÂNCIA E JUVENTUDE

6- JUIZADOS ESPECIAIS

7- LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS - CÍVEIS E CRIMINAIS:

LIVROS / PASTAS OBRIGATÓRIAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Sentenças	X	
Carga e Descarga		X
Registro de Correição	X	
Pastas Classificadoras (ofícios expedidos, recebidos)	X	
Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem	X	
Carga de Mandados	X	

7.2 - SECRETARIAS CÍVEIS:

LIVROS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Tutela e Curatela	X	
Registro de Compromisso	X	
Justificações para Retificação de Nome		X
Registro de Testamentos		X

7.3- SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVROS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Processos Suspensos		
Registro de Fianças		
Alistamento e Sorteio de Jurados		



12

7.4 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

LIVROS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Registro de Procedimentos Investigatórios		
Registro de Apreensões		
Registro de Adotantes		
Registro de Adotandos		

7.5- Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

() SIM (X) NÃO

Identificar:

7.6- O estado de conservação dos livros é:

(X) Bom () Regular () Ruim

7.7- Complementações / sugestões / observações:

8- ESTATÍSTICAS

Total de processos constantes do sistema informatizado	740
Total dos processos em andamento conferidos manualmente	762
Total dos processos que ingressaram no último ano	371
Total de Processos que ingressaram no ano em curso	294
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	226
Processos concluídos para sentença	1
Processos concluídos para despacho	151
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano civil (inclusive acordos e transações homologados)	385
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano civil.	231
Despachos interlocutórios prolatados no último ano.	429
Despachos de expediente prolatados no último ano.	855
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	139
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso.	171
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	263
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	586
Total de Audiências designadas no último ano	61
Total de Audiências designadas no ano em curso	152
Total de Audiências realizadas no último ano	220
Total de Audiências realizadas no ano em curso	94
Total de pessoas ouvidas em audiências no último ano civil	412
Total de pessoas ouvidas em audiências no ano em curso	224
Índice de produtividade do Juízo no último ano civil (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	1,66
Índice de produtividade do Juízo no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos no período)	1,05

9 - CORREIÇÕES ANTERIORES

9.1- Identificar data da última correção realizada e seu responsável:

Nunca foi realizada correção na unidade.

9.2- Existem registros de recomendações na última correção realizada no Juízo?

() SIM () NÃO

12-V



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9.3- Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

() SIM () NÃO

9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência:

9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correições realizadas nas comarcas do Estado).

() SIM (X) NÃO

Justificar:

9.6- Complementações / sugestões / observações:

- Deve ser dado cumprimento ao art. 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ.

10 - SUGESTÕES GERAIS

1- Oficiar a Secretaria de Gestão de Pessoas, solicitando mais dois servidores para a secretaria, para regularizar o quadro.

2- Diante da necessidade verificada pela equipe de correição, faz-se necessária a troca do aparelho de ar condicionado instalado na secretaria, devendo ser oficiado a Secretaria de Administração, solicitando urgência no atendimento.

3- Oficiar ao Departamento de Engenharia requerendo solução urgente a falta de vidro na divisória da secretaria.

4- Oficiar a Secretaria de Informática comunicando os problemas apontados pela Diretora (mau funcionamento de equipamentos, problemas com queda de energia), solicitando solução.

5- Oficiar ao Departamento de Patrimônio e Serviços comunicando que o frequente retardamento na devolução dos AR's, vem prejudicando a prestação jurisdicional, e solicitando as providências para solução do caso.

6- Observou-se a falta de gestão no controle dos prazos processuais, cuja metodologia atualmente praticada inviabiliza o controle pleno dos processos nessa condição, devendo ser adotada outra forma de organização com vista a otimizar o serviço e torná-lo eficiente e objetivo, razão pela qual recomendo a adoção de controle de prazos da seguinte maneira:

a) Devem ser utilizadas 31 (trinta e uma) caixas ou quantas forem necessárias para cada dia.

Cada caixa equivale a um dia do mês;

b) Após a publicação do despacho/sentença, o servidor deverá verificar qual o dia do prazo final para a parte cumprir a determinação judicial;

c) Verificada a data do prazo final, os autos serão colocados na caixa correspondente ao respectivo dia do vencimento do prazo (exemplo: se o prazo terminar no dia 05, os autos serão colocados na caixa correspondente ao dia 05);

d) Diariamente, o servidor deve retirar todos os processos que estão na caixa correspondente ao vencimento do dia anterior (explicando: no dia 06, devem ser retirados todos os processos que estão na caixa com vencimento no dia 05);

e) Retirados os processos, o servidor deverá consultar e juntar as petições pendentes. Caso a parte não tenha se manifestado, deverá certificar;

f) Finalmente, após a juntada das petições ou certidão, e no mesmo dia, os autos serão conclusos.

11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

1- Com relação as petições de processos que estão conclusos em gabinete, a Diretora de Secretaria deve providenciar a juntada nos autos imediatamente, realizando nova conclusão, de tudo certificando. PRAZO: 30 DIAS.

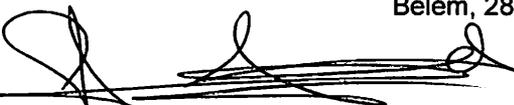


- 2- Com relação as petições e documentos pendentes de juntada, cujos processos já se encontrem sentenciados e/ou arquivados, o Diretor de Secretaria deve certificar esta situação e encaminhar documento à Juíza da Vara, requerendo o arquivamento em bloco dessas petições/documentos que, deferido, deve ser solicitado à Secretaria de Informática, através dos e-mails stis@tjpa.jus.br com cópia para dad@tjpa.jus.br, a devida baixa no sistema. **PRAZO: 60 DIAS.**
- 3- A Diretora de Secretaria deve encaminhar os processos conclusos diariamente, uma vez que processos nessa condição, em secretaria, por prazo superior a 24 horas, configura pré-conclusão, prática vetada pelo Conselho Nacional de Justiça. **PRAZO: IMEDIATO.**
- 4- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.7. **PRAZO: 15 DIAS.**
- 5- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.8.23. **PRAZO: 15 DIAS.**
- 6- Sugiro a instauração de Sindicância Administrativa com o fim de apurar a retenção do mandado expedido no processo 0000724-65.2013.814.0201, pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, por mais de um ano, devendo o Diretor de Secretaria enviar à Direção do Fórum de Icoaraci as cópias necessárias para abertura do procedimento. **PRAZO: 30 DIAS.**
- 7- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações constantes do item 3.10.4. **PRAZO: IMEDIATO.**
- 8- A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento as recomendações relativas ao item 3.11.3. **PRAZO: IMEDIATO.**
- 9- Deve ser dado cumprimento ao art. 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ. **PRAZO: IMEDIATO.**

12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- Relatório de subcontas.
- Extrato de conta do processo 0003051-84.2008.814.0201.
- Cópias de peças do processo 0000724-65.2013.814.0201.
- Relatório de cargas.
- Fotos.

Belém, 28 de novembro de 2014.


SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA
Juiz Corregedor de RMB


PEDRO JOSÉ CAMARA RODRIGUES
Secretário


ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
Analista Judiciário



28/10/2014

12:28:05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
RELATÓRIO DE SUBCONTAS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS

Comarca:

Vara:

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
----------	---------	----------	----------	--------	-------

Total: 00



28/10/2014

12:29:49

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
RELATÓRIO SINTÉTICO DAS SUBCONTAS DA VARA/JUIZADO

Comarca: ICOARACI
Vara: 4º VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Saldo
1320113487	NAUTICA ESTALEIRO LTDA.	34878264000164	00006861719968140201	0,00
1020199008	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	04567897000190	00030518420088140201	0,00
1420110460	ELEONOR FIQUENI	03287122215	00032835920028140201	0,00
1320113511	MAZDA MADEIRAS DA AMAZONIA S/A	05832878000107	00330670520108140301	0,00
1120111736	ROGER - COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA	04843215000125	199410076498	0,00
0902011287	EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A	04814786000131	00030518420088140201	7.322.121,82
			Total:	7.322.121,82

15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

16

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00030518420068140201
Comarca: ICOARACI
Vara: 4º VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Titular: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
CPF/CNPJ: 04.814.786/0001-31
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 09.020.1128-7
Juros (Total/Período): 915.657,17 / 23.278,56
Correção Mon.(Total/Período): 372.268,86 / 21.202,07
Saldo: 7.322.121,82
Data Abertura Anterior: 06/23/2009
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
23/06/2009	Criação de subconta	AUTO FALENCIA	0,00
03/06/2009	Emissão de guia de depósito	EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A	40.865,23
11/08/2009	Emissão de guia de depósito	EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A	6.538,69
11/08/2009	Depósito efetuado		6.538,69
10/09/2009	Pedido de Saque Parcial	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	6.500,00
10/09/2009	Juros	IDTR: 0.52190000 - Cap.referente a 10/09/2009	31,64
10/09/2009	Correc?o	IDTR: 0.52190000 - Cap.referente a 10/09/2009	1,36
10/09/2009	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	6.500,00
15/09/2009	Confirmação de Pagamento	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	6.500,00
13/10/2009	Juros	IDTR: 0.51600000 - Cap.referente a 13/10/2009	0,36
13/10/2009	Correc?o	IDTR: 0.51600000 - Cap.referente a 13/10/2009	0,01
14/10/2009	Emissão de guia de depósito	BANCO BRADESCO S/A	58.080,00
19/10/2009	Juros	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 19/10/2009	0,10
19/10/2009	Correc?o	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 19/10/2009	0,00
19/10/2009	Depósito efetuado		58.080,00
19/11/2009	Juros	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 19/11/2009	290,76
19/11/2009	Correc?o	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 19/11/2009	0,06
14/12/2009	Emissão de guia de depósito	EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A	60.000,00
15/12/2009	Juros	IDTR: 0.53580000 - Cap.referente a 15/12/2009	253,24
15/12/2009	Correc?o	IDTR: 0.53580000 - Cap.referente a 15/12/2009	17,03
05/12/2009	Depósito efetuado		60.000,00
16/12/2009	Pedido de Saque Parcial	MARCO ANTONIO ALBERTO DA SILVA	60.000,00
17/12/2009	Emissão de guia de depósito	EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A	180.000,00
17/12/2009	Cancelamento de pedido de saque parc	Cfe.solic.2º V C Distrital Icoraci via email 17/12/09	60.000,00
17/12/2009	Pedido de Saque Parcial	ASTRAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME	60.000,00
17/12/2009	Juros	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 17/12/2009	38,21
17/12/2009	Correc?o	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 17/12/2009	0,01
17/12/2009	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ASTRAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME	60.000,00
21/12/2009	Confirmação de Pagamento	ASTRAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME	60.000,00
18/01/2010	Juros	IDTR: 0.50460000 - Cap.referente a 18/01/2010	293,77
18/01/2010	Correc?o	IDTR: 0.50460000 - Cap.referente a 18/01/2010	2,69
19/01/2010	Emissão de guia de depósito	EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A	100.000,00
19/01/2010	Emissão de guia de depósito	EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A	50.000,00
19/01/2010	Emissão de guia de depósito	EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A	40.000,00
19/01/2010	Juros	IDTR: 0.51870000 - Cap.referente a 19/01/2010	19,00
19/01/2010	Correc?o	IDTR: 0.51870000 - Cap.referente a 19/01/2010	0,50
19/01/2010	Depósito efetuado		100.000,00
21/01/2010	Emissão de guia de depósito	AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL SITUAÇÃO LTDA	135.000,00
21/01/2010	Juros	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 21/01/2010	51,19
21/01/2010	Correc?o	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 21/01/2010	0,01
21/01/2010	Depósito efetuado		50.000,00
21/01/2010	Depósito efetuado		40.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00030518420088140201
Comarca: ICOARACI
Vara: 4º VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Titular: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
CPF/CNPJ: 04.814.786/0001-31
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 09.020.1128-7
Juros (Total/Período): 915.657,17 / 23.278,56
Correção Mon.(Total/Período): 372.268,86 / 21.202,07
Saldo: 7.322.121,82
Data Abertura Anterior: 06/23/2009
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
21/01/2010	Depósito efetuado		135.000,00
22/02/2010	Juros	IDTR: 0.54140000 - Cap.referente a 22/02/2010	1.921,38
22/02/2010	Correc?o	IDTR: 0.54140000 - Cap.referente a 22/02/2010	158,23
22/02/2010	Emissão de guia de depósito	A. CAMELO E CIA LTDA - PARCELA 02 DE 03	20.000,00
23/02/2010	Juros	IDTR: 0.50600000 - Cap.referente a 23/02/2010	137,61
23/02/2010	Correc?o	IDTR: 0.50600000 - Cap.referente a 23/02/2010	1,15
23/02/2010	Depósito efetuado		20.000,00
25/02/2010	Pedido de Saque Parcial	ASTRAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME	89.151,24
25/02/2010	Juros	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 25/02/2010	144,78
25/02/2010	Correc?o	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 25/02/2010	0,04
25/02/2010	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ASTRAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME	89.151,24
26/02/2010	Pedido de Saque Parcial	ADECLECY FERREIRA MARQUES JUNIOR	8.000,00
26/02/2010	Pedido de Saque Parcial	JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES	8.000,00
26/02/2010	Juros	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 26/02/2010	56,53
26/02/2010	Correc?o	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 26/02/2010	0,02
26/02/2010	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ADECLECY FERREIRA MARQUES JUNIOR	8.000,00
01/03/2010	Confirmação de Pagamento	ASTRAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME	89.151,24
01/03/2010	Juros	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 01/03/2010	165,37
01/03/2010	Correc?o	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 01/03/2010	0,02
01/03/2010	Liberação do Pedido de Saque Parcial	JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES	8.000,00
02/03/2010	Confirmação de Pagamento	ADECLECY FERREIRA MARQUES JUNIOR	8.000,00
04/03/2010	Confirmação de Pagamento	JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES	8.000,00
10/03/2010	Emissão de guia de depósito	ROSS COM. DE MAQ. RESID. E SUCATAS	17.000,00
10/03/2010	Emissão de guia de depósito	AGUINALDO OTONIO DE MIRANDA	50.000,00
10/03/2010	Emissão de guia de depósito	COP DISTRIBUIDORA LTDA-ME	40.000,00
10/03/2010	Emissão de guia de depósito	CIRILO NAZARENO SILVA	26.000,00
10/03/2010	Emissão de guia de depósito	MILTON PINHEIRO	25.000,00
11/03/2010	Juros	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 11/03/2010	485,55
11/03/2010	Correc?o	IDTR: 0.50010000 - Cap.referente a 11/03/2010	0,10
11/03/2010	Depósito efetuado		17.000,00
11/03/2010	Depósito efetuado		50.000,00
11/03/2010	Depósito efetuado		40.000,00
11/03/2010	Depósito efetuado		26.000,00
11/03/2010	Depósito efetuado		25.000,00
12/03/2010	Emissão de guia de depósito	SANTA ISABEL ALIMENTOS LTDA	50.000,00
15/03/2010	Emissão de guia de depósito	TECTRON AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS L	110.000,00
16/03/2010	Juros	IDTR: 0.55450000 - Cap.referente a 16/03/2010	370,25
16/03/2010	Correc?o	IDTR: 0.55450000 - Cap.referente a 16/03/2010	34,01
16/03/2010	Depósito efetuado		110.000,00
17/03/2010	Juros	IDTR: 0.50730000 - Cap.referente a 17/03/2010	91,79
17/03/2010	Correc?o	IDTR: 0.50730000 - Cap.referente a 17/03/2010	1,80
17/03/2010	Depósito efetuado		50.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

18

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00030518420088140201
Comarca: ICOARACI
Vara: 4º VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Titular: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
CPF/CNPJ: 04.814.786/0001-31
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 09.020.1128-7
Juros (Total/Período): 915.657,17 / 23.278,56
Correção Mon.(Total/Período): 372.268,86 / 21.202,07
Saldo: 7.322.121,82
Data Abertura Anterior: 06/23/2009
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
23/03/2010	Emissão de guia de depósito	SANTA ISABEL ALIMENTOS LTDA	50.000,00
23/03/2010	Emissão de guia de depósito	ARLINDO PADILHA	24.000,00
23/03/2010	Emissão de guia de depósito	A. CAMELO DE MORAES E CIA. LTDA.	20.000,00
26/03/2010	Juros	IDTR: 0.56840000 - Cap.referente a 26/03/2010	899,37
26/03/2010	Correc?o	IDTR: 0.56840000 - Cap.referente a 26/03/2010	128,51
26/03/2010	Depósito efetuado		24.000,00
29/03/2010	Juros	IDTR: 0.53080000 - Cap.referente a 29/03/2010	311,67
29/03/2010	Correc?o	IDTR: 0.53080000 - Cap.referente a 29/03/2010	9,42
29/03/2010	Depósito efetuado		50.000,00
29/03/2010	Depósito efetuado		20.000,00
15/04/2010	Emissão de guia de depósito	ROSS COM. DE MAQ. RESID. SUCATAS E PROD. SIC	17.000,00
15/04/2010	Emissão de guia de depósito	BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A	50.000,00
15/04/2010	Emissão de guia de depósito	LAVRASUL S/A	20.000,00
15/04/2010	Emissão de guia de depósito	TECTRON	105.000,00
15/04/2010	Emissão de guia de depósito	MADEIREIRA EK	40.000,00
15/04/2010	Emissão de guia de depósito	ARRUDA E GIACOMET LTDA	50.000,00
15/04/2010	Emissão de guia de depósito	COP. DISTRIBUIDORA LTDA-ME	20.000,00
15/04/2010	Emissão de guia de depósito	SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	50.000,00
19/04/2010	Juros	IDTR: 0.50260000 - Cap.referente a 19/04/2010	2.145,54
19/04/2010	Correc?o	IDTR: 0.50260000 - Cap.referente a 19/04/2010	10,10
19/04/2010	Depósito efetuado		17.000,00
19/04/2010	Depósito efetuado		50.000,00
19/04/2010	Depósito efetuado		20.000,00
19/04/2010	Depósito efetuado		105.000,00
19/04/2010	Depósito efetuado		40.000,00
19/04/2010	Depósito efetuado		50.000,00
19/04/2010	Depósito efetuado		20.000,00
22/04/2010	Juros	IDTR: 0.52740000 - Cap.referente a 22/04/2010	508,90
22/04/2010	Correc?o	IDTR: 0.52740000 - Cap.referente a 22/04/2010	37,92
22/04/2010	Depósito efetuado		50.000,00
24/05/2010	Juros	IDTR: 0.55160000 - Cap.referente a 24/05/2010	5.355,69
24/05/2010	Correc?o	IDTR: 0.55160000 - Cap.referente a 24/05/2010	549,67
28/05/2010	Emissão de guia de depósito	EK MADEIREIRA	80.000,00
28/05/2010	Emissão de guia de depósito	BRASCOMP	100.000,00
28/05/2010	Emissão de guia de depósito	LAVRA SUL S/A	40.000,00
28/05/2010	Emissão de guia de depósito	OMECO	50.000,00
28/05/2010	Emissão de guia de depósito	SOMAPAR	16.000,00
28/05/2010	Emissão de guia de depósito	COP DISTRIBUIDORA	20.000,00
28/05/2010	Emissão de guia de depósito	SANTA IZABEL ALIMENTOS	50.000,00
02/06/2010	Juros	IDTR: 0.57450000 - Cap.referente a 02/06/2010	1.907,31
02/06/2010	Correc?o	IDTR: 0.57450000 - Cap.referente a 02/06/2010	265,93
02/06/2010	Depósito efetuado		80.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

19

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00030518420088140201
Comarca: ICOARACI
Vara: 4º VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Titular: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
CPF/CNPJ: 04.814.786/0001-31
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 09.020.1128-7
Juros (Total/Período): 915.657,17 / 23.278,56
Correção Mon.(Total/Período): 372.268,86 / 21.202,07
Saldo: 7.322.121,82
Data Abertura Anterior: 06/23/2009
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
02/06/2010	Depósito efetuado		100.000,00
02/06/2010	Depósito efetuado		40.000,00
02/06/2010	Depósito efetuado		50.000,00
02/06/2010	Depósito efetuado		16.000,00
02/06/2010	Depósito efetuado		20.000,00
07/06/2010	Juros	IDTR: 0.58250000 - Cap.referente a 07/06/2010	1.151,62
07/06/2010	Correc?o	IDTR: 0.58250000 - Cap.referente a 07/06/2010	154,95
07/06/2010	Depósito efetuado		50.000,00
07/07/2010	Juros	IDTR: 0.58490000 - Cap.referente a 07/07/2010	7.185,93
07/07/2010	Correc?o	IDTR: 0.58490000 - Cap.referente a 07/07/2010	1.213,08
08/07/2010	Emissão de guia de depósito	EK MADEIREIRA	40.000,00
08/07/2010	Emissão de guia de depósito	BRASCOMP S/A	50.000,00
08/07/2010	Emissão de guia de depósito	LAVRASUL S/A	20.000,00
08/07/2010	Emissão de guia de depósito	EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A	25.000,00
08/07/2010	Emissão de guia de depósito	A. CAMELO DE MORAES	20.000,00
08/07/2010	Crédito entre Contas	EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A	181.906,72
09/07/2010	Juros	IDTR: 0.60800000 - Cap.referente a 09/07/2010	523,43
09/07/2010	Correc?o	IDTR: 0.60800000 - Cap.referente a 09/07/2010	151,89
09/07/2010	Depósito efetuado		40.000,00
09/07/2010	Depósito efetuado		50.000,00
09/07/2010	Depósito efetuado		20.000,00
09/07/2010	Depósito efetuado		25.000,00
15/07/2010	Juros	IDTR: 0.61360000 - Cap.referente a 15/07/2010	1.702,06
15/07/2010	Correc?o	IDTR: 0.61360000 - Cap.referente a 15/07/2010	379,18
15/07/2010	Depósito efetuado		20.000,00
29/07/2010	Emissão de guia de depósito	BRASCOMP S/A	50.000,00
29/07/2010	Emissão de guia de depósito	LAVRA SUL S/A	20.000,00
29/07/2010	Emissão de guia de depósito	MADEIREIRA EK LTDA.	40.000,00
03/08/2010	Juros	IDTR: 0.61880000 - Cap.referente a 03/08/2010	5.465,74
03/08/2010	Correc?o	IDTR: 0.61880000 - Cap.referente a 03/08/2010	1.245,86
03/08/2010	Depósito efetuado		50.000,00
03/08/2010	Depósito efetuado		20.000,00
03/08/2010	Depósito efetuado		40.000,00
03/09/2010	Juros	IDTR: 0.63130000 - Cap.referente a 03/09/2010	9.516,15
03/09/2010	Correc?o	IDTR: 0.63130000 - Cap.referente a 03/09/2010	2.483,26
15/09/2010	Pedido de Saque Parcial	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	510.000,00
15/09/2010	Pedido de Saque Parcial	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	510.000,00
23/09/2010	Cancelamento de pedido de saque parc	Conf. solicitação da Vara	510.000,00
23/09/2010	Cancelamento de pedido de saque parc	Conf. solicitação da Vara	510.000,00
04/10/2010	Juros	IDTR: 0.57060000 - Cap.referente a 04/10/2010	9.570,45
04/10/2010	Correc?o	IDTR: 0.57060000 - Cap.referente a 04/10/2010	1.343,68
03/11/2010	Juros	IDTR: 0.56480000 - Cap.referente a 03/11/2010	9.624,50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00030518420088140201
Comarca: ICOARACI
Vara: 4º VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Titular: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
CPF/CNPJ: 04.814.786/0001-31
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 09.020.1128-7
Juros (Total/Período): 915.657,17 / 23.278,56
Correção Mon.(Total/Período): 372.268,86 / 21.202,07
Saldo: 7.322.121,82
Data Abertura Anterior: 06/23/2009
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
03/11/2010	Correc?o	IDTR: 0.56480000 - Cap.referente a 03/11/2010	1.240,33
03/12/2010	Juros	IDTR: 0.52170000 - Cap.referente a 03/12/2010	9.674,71
03/12/2010	Correc?o	IDTR: 0.52170000 - Cap.referente a 03/12/2010	417,70
07/01/2011	Juros	IDTR: 0.56410000 - Cap.referente a 07/01/2011	9.729,29
07/01/2011	Correc?o	IDTR: 0.56410000 - Cap.referente a 07/01/2011	1.240,30
03/02/2011	Juros	IDTR: 0.60150000 - Cap.referente a 03/02/2011	9.787,81
03/02/2011	Correc?o	IDTR: 0.60150000 - Cap.referente a 03/02/2011	1.975,05
03/03/2011	Juros	IDTR: 0.60150000 - Cap.referente a 03/03/2011	9.846,68
03/03/2011	Correc?o	IDTR: 0.60150000 - Cap.referente a 03/03/2011	1.986,93
04/04/2011	Juros	IDTR: 0.62180000 - Cap.referente a 04/04/2011	9.907,91
04/04/2011	Correc?o	IDTR: 0.62180000 - Cap.referente a 04/04/2011	2.398,65
03/05/2011	Juros	IDTR: 0.62360000 - Cap.referente a 03/05/2011	9.969,70
03/05/2011	Correc?o	IDTR: 0.62360000 - Cap.referente a 03/05/2011	2.449,24
03/06/2011	Juros	IDTR: 0.63540000 - Cap.referente a 03/06/2011	10.033,04
03/06/2011	Correc?o	IDTR: 0.63540000 - Cap.referente a 03/06/2011	2.699,79
04/07/2011	Juros	IDTR: 0.59610000 - Cap.referente a 04/07/2011	10.092,85
04/07/2011	Correc?o	IDTR: 0.59610000 - Cap.referente a 04/07/2011	1.928,35
03/08/2011	Juros	IDTR: 0.64410000 - Cap.referente a 03/08/2011	10.157,86
03/08/2011	Correc?o	IDTR: 0.64410000 - Cap.referente a 03/08/2011	2.908,76
30/08/2011	Pedido de Saque Parcial	Aristides Pinheiro Gomes Neto	500.000,00
30/08/2011	Pedido de Saque Parcial	Aristides Pinheiro Gomes Neto	510.000,00
30/08/2011	Cancelamento de pedido de saque parc	Conf. solicitação da Vara	500.000,00
01/09/2011	Cancelamento de pedido de saque parc	Conf. solicitação da Vara em 01/09/11	510.000,00
05/09/2011	Juros	IDTR: 0.70860000 - Cap.referente a 05/09/2011	10.229,84
05/09/2011	Correc?o	IDTR: 0.70860000 - Cap.referente a 05/09/2011	4.237,86
29/09/2011	Pedido de Saque Parcial	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	510.000,00
03/10/2011	Juros	IDTR: 0.60080000 - Cap.referente a 03/10/2011	10.291,30
03/10/2011	Correc?o	IDTR: 0.60080000 - Cap.referente a 03/10/2011	2.062,34
03/10/2011	Cancelamento de pedido de saque parc	Conforme solicitação da Vara, por email em 03/10/11	510.000,00
03/10/2011	Pedido de Saque Parcial	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	510.000,00
03/10/2011	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	510.000,00
06/10/2011	Confirmação de Pagamento	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	510.000,00
03/11/2011	Juros	IDTR: 0.58590000 - Cap.referente a 03/11/2011	7.799,41
03/11/2011	Correc?o	IDTR: 0.58590000 - Cap.referente a 03/11/2011	1.332,13
16/11/2011	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	1.653.915,90
16/11/2011	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	1.653.915,90
21/11/2011	Juros	IDTR: 0.56270000 - Cap.referente a 21/11/2011	4.699,95
21/11/2011	Correc?o	IDTR: 0.56270000 - Cap.referente a 21/11/2011	533,40
21/11/2011	Depósito efetuado		1.653.915,90
21/12/2011	Juros	IDTR: 0.60200000 - Cap.referente a 21/12/2011	16.150,53
21/12/2011	Correc?o	IDTR: 0.60200000 - Cap.referente a 21/12/2011	3.274,99
23/01/2012	Juros	IDTR: 0.63270000 - Cap.referente a 23/01/2012	16.252,72



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

21

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00030518420088140201
Comarca: ICOARACI
Vara: 4º VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Titular: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
CPF/CNPJ: 04.814.786/0001-31
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 09.020.1128-7
Juros (Total/Período): 915.657,17 / 23.278,56
Correção Mon.(Total/Período): 372.268,86 / 21.202,07
Saldo: 7.322.121,82
Data Abertura Anterior: 06/23/2009
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
23/01/2012	Correc?o	IDTR: 0.63270000 - Cap.referente a 23/01/2012	4.286,35
23/02/2012	Juros	IDTR: 0.61520000 - Cap.referente a 23/02/2012	16.352,70
23/02/2012	Correc?o	IDTR: 0.61520000 - Cap.referente a 23/02/2012	3.744,63
21/03/2012	Juros	IDTR: 0.51700000 - Cap.referente a 21/03/2012	16.437,25
21/03/2012	Correc?o	IDTR: 0.51700000 - Cap.referente a 21/03/2012	555,99
23/04/2012	Juros	IDTR: 0.54940000 - Cap.referente a 23/04/2012	16.527,55
23/04/2012	Correc?o	IDTR: 0.54940000 - Cap.referente a 23/04/2012	1.624,00
10/05/2012	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	321.594,76
10/05/2012	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	321.594,76
10/05/2012	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	321.594,76
10/05/2012	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	321.594,76
10/05/2012	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	321.594,76
10/05/2012	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	321.594,76
10/05/2012	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	321.594,76
10/05/2012	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	321.594,76
10/05/2012	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	321.594,76
10/05/2012	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	321.594,76
10/05/2012	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	321.594,76
10/05/2012	Emissão de guia de depósito	STATUS CONSTRUÇÕES LTDA	321.594,76
18/05/2012	Juros	IDTR: 0.51430000 - Cap.referente a 18/05/2012	14.947,46
18/05/2012	Correc?o	IDTR: 0.51430000 - Cap.referente a 18/05/2012	449,05
18/05/2012	Depósito efetuado		321.594,76
18/06/2012	Juros	IDTR: 0.52660000 - Cap.referente a 18/06/2012	18.299,99
18/06/2012	Correc?o	IDTR: 0.52660000 - Cap.referente a 18/06/2012	968,46
20/06/2012	Juros	IDTR: 0.50670000 - Cap.referente a 20/06/2012	1.223,26
20/06/2012	Correc?o	IDTR: 0.50670000 - Cap.referente a 20/06/2012	22,29
20/06/2012	Depósito efetuado		321.594,76
20/07/2012	Juros	IDTR: 0.52330000 - Cap.referente a 20/07/2012	20.010,33
20/07/2012	Correc?o	IDTR: 0.52330000 - Cap.referente a 20/07/2012	927,63
23/07/2012	Juros	IDTR: 0.50090000 - Cap.referente a 23/07/2012	1.941,79
23/07/2012	Correc?o	IDTR: 0.50090000 - Cap.referente a 23/07/2012	1,72
23/07/2012	Depósito efetuado		321.594,76
20/08/2012	Depósito efetuado		321.594,76
20/09/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 20/09/2012	23.336,05
20/09/2012	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 20/09/2012	0,00
20/09/2012	Depósito efetuado		321.594,76
19/10/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 19/10/2012	24.223,33
19/10/2012	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 19/10/2012	0,00
19/10/2012	Depósito efetuado		321.594,76
19/11/2012	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 19/11/2012	1.329,47
19/11/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 19/11/2012	25.181,82



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00030518420088140201
Comarca: ICOARACI
Vara: 4º VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Titular: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
CPF/CNPJ: 04.814.786/0001-31
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 09.020.1128-7
Juros (Total/Período): 915.657,17 / 23.278,56
Correção Mon.(Total/Período): 372.268,86 / 21.202,07
Saldo: 7.322.121,82
Data Abertura Anterior: 06/23/2009
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
19/11/2012	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 19/11/2012	0,00
20/11/2012	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 20/11/2012	60,56
20/11/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 20/11/2012	841,56
20/11/2012	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 20/11/2012	0,00
20/11/2012	Depósito efetuado		321.594,76
22/11/2012	Pedido de Saque Parcial	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	565.471,20
26/11/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 26/11/2012	5.052,29
26/11/2012	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 26/11/2012	0,00
26/11/2012	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	565.471,20
29/11/2012	Confirmação de Pagamento	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	565.471,20
17/12/2012	Pedido de Saque Parcial	TSUGUO KOYAMA	70.000,00
20/12/2012	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 20/12/2012	2.179,38
20/12/2012	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 20/12/2012	17.998,89
20/12/2012	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 20/12/2012	0,00
20/12/2012	Depósito efetuado		321.594,76
08/01/2013	Emissão de guia de depósito	ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO	99.901,59
08/01/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 08/01/2013	2.363,52
08/01/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 08/01/2013	13.838,14
08/01/2013	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 08/01/2013	0,00
08/01/2013	Depósito efetuado		99.901,59
11/01/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 11/01/2013	576,26
11/01/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 11/01/2013	2.188,84
11/01/2013	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 11/01/2013	0,00
11/01/2013	Liberação do Pedido de Saque Parcial	TSUGUO KOYAMA	70.000,00
18/01/2013	Confirmação de Pagamento	TSUGUO KOYAMA	70.000,00
21/01/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 21/01/2013	1.263,37
21/01/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 21/01/2013	7.191,05
21/01/2013	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 21/01/2013	0,00
21/01/2013	Depósito efetuado		321.594,76
19/02/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 19/02/2013	5.260,94
19/02/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 19/02/2013	20.919,59
19/02/2013	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 19/02/2013	0,00
19/02/2013	Depósito efetuado		321.594,76
12/03/2013	Pedido de Saque Parcial	ELI BARATA DA SILVEIRA JUNIOR	8.000,00
18/03/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 18/03/2013	6.757,83
18/03/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 18/03/2013	21.666,07
18/03/2013	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 18/03/2013	0,00
18/03/2013	Depósito efetuado		321.594,76
18/03/2013	Depósito efetuado		321.594,76
21/03/2013	Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	8.000,00
21/03/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 21/03/2013	1.276,12
21/03/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 21/03/2013	2.180,13



23

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00030518420088140201
Comarca: ICOARACI
Vara: 4º VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Titular: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
CPF/CNPJ: 04.814.786/0001-31
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 09.020.1128-7
Juros (Total/Período): 915.657,17 / 23.278,56
Correção Mon.(Total/Período): 372.268,86 / 21.202,07
Saldo: 7.322.121,82
Data Abertura Anterior: 06/23/2009
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
21/03/2013	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 21/03/2013	0,00
21/03/2013	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	8.000,00
25/03/2013	Confirmação de Pagamento	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	8.000,00
26/03/2013	Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JÚNIOR	8.000,00
26/03/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 26/03/2013	1.334,85
26/03/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 26/03/2013	3.629,45
26/03/2013	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 26/03/2013	0,00
26/03/2013	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JÚNIOR	8.000,00
01/04/2013	Confirmação de Pagamento	ELI BATISTA DA SILVEIRA JÚNIOR	8.000,00
05/04/2013	Cancelamento de pedido de saque parc	Conf. solicitação da Vara	8.000,00
10/04/2013	Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	275.104,25
15/04/2013	Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	8.000,00
16/04/2013	Cancelamento de pedido de saque parc	Conf. solicitação da Vara	275.104,25
16/04/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 16/04/2013	6.394,48
16/04/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 16/04/2013	15.248,56
16/04/2013	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 16/04/2013	0,00
16/04/2013	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	8.000,00
24/04/2013	Confirmação de Pagamento	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	8.000,00
16/05/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.41340000 - Cap.referente a 16/05/2013	9.838,35
16/05/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 16/05/2013	22.564,14
16/05/2013	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 16/05/2013	0,00
17/06/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.42730000 - Cap.referente a 17/06/2013	10.211,19
17/06/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 17/06/2013	22.676,96
17/06/2013	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 17/06/2013	0,00
16/07/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.45510000 - Cap.referente a 16/07/2013	10.922,00
16/07/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 16/07/2013	22.790,35
16/07/2013	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 16/07/2013	0,00
17/07/2013	Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JÚNIOR	8.000,00
08/08/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.48280000 - Cap.referente a 08/08/2013	8.597,70
08/08/2013	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 08/08/2013	16.982,57
08/08/2013	Correc?o	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 08/08/2013	0,00
08/08/2013	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JÚNIOR	8.000,00
12/08/2013	Confirmação de Pagamento	ELI BATISTA DA SILVEIRA JÚNIOR	8.000,00
06/09/2013	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA. LTDA - CNPJ3468718/0001-	6.000,00
06/09/2013	Emissão de guia de depósito	SOUZA SALOMÃO & CIA LTDA. CNPJ 3468718/0001-3	6.000,00
06/09/2013	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA CNPJ 3468718/0001-3	6.000,00
06/09/2013	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA CNPJ 3468718/0001-3	6.000,00
06/09/2013	Pedido de Saque Parcial	RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO	12.000,00
06/09/2013	Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	32.000,00
09/09/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.49550000 - Cap.referente a 09/09/2013	11.988,28
09/09/2013	Juros	IDTR: 0.51270000 - Cap.referente a 09/09/2013	22.952,11
09/09/2013	Correc?o	IDTR: 0.51270000 - Cap.referente a 09/09/2013	580,01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

24

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00030518420088140201
Comarca: ICOARACI
Vara: 4º VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Titular: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
CPF/CNPJ: 04.814.786/0001-31
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 09.020.1128-7
Juros (Total/Período): 915.657,17 / 23.278,56
Correção Mon.(Total/Período): 372.268,86 / 21.202,07
Saldo: 7.322.121,82
Data Abertura Anterior: 06/23/2009
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
09/09/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.50860000 - Cap.referente a 09/09/2013	0,00
09/09/2013	Juros	IDTR: 0.50860000 - Cap.referente a 09/09/2013	767,04
09/09/2013	Correc?o	IDTR: 0.50860000 - Cap.referente a 09/09/2013	0,00
09/09/2013	Liberação do Pedido de Saque Parcial	RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO	12.000,00
09/09/2013	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	32.000,00
10/09/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.50860000 - Cap.referente a 10/09/2013	560,74
10/09/2013	Juros	IDTR: 0.50860000 - Cap.referente a 10/09/2013	759,86
10/09/2013	Correc?o	IDTR: 0.50860000 - Cap.referente a 10/09/2013	17,78
10/09/2013	Depósito efetuado		6.000,00
11/09/2013	Confirmação de Pagamento	RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO	12.000,00
11/09/2013	Confirmação de Pagamento	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	32.000,00
10/10/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.51770000 - Cap.referente a 10/10/2013	12.621,42
10/10/2013	Juros	IDTR: 0.51770000 - Cap.referente a 10/10/2013	22.858,62
10/10/2013	Correc?o	IDTR: 0.51770000 - Cap.referente a 10/10/2013	805,03
10/10/2013	Depósito efetuado	inseriu linha de depósito	6.000,00
11/11/2013	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.58710000 - Cap.referente a 11/11/2013	14.422,71
11/11/2013	Juros	IDTR: 0.58710000 - Cap.referente a 11/11/2013	22.992,83
11/11/2013	Correc?o	IDTR: 0.58710000 - Cap.referente a 11/11/2013	3.981,97
11/11/2013	Juros	IDTR: 0.55600000 - Cap.referente a 11/11/2013	768,40
11/11/2013	Correc?o	IDTR: 0.55600000 - Cap.referente a 11/11/2013	0,00
11/11/2013	Depósito efetuado		6.000,00
28/11/2013	Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	16.000,00
28/11/2013	Pedido de Saque Parcial	RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO	6.000,00
02/12/2013	Juros	IDTR: 0.55600000 - Cap.referente a 02/12/2013	16.172,18
02/12/2013	Correc?o	IDTR: 0.55600000 - Cap.referente a 02/12/2013	1.755,95
02/12/2013	Liberação do Pedido de Saque Parcial	RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO	6.000,00
02/12/2013	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	16.000,00
04/12/2013	Confirmação de Pagamento	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	16.000,00
04/12/2013	Confirmação de Pagamento	RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO	6.000,00
10/12/2013	Juros	IDTR: 0.55080000 - Cap.referente a 10/12/2013	5.948,80
10/12/2013	Correc?o	IDTR: 0.55080000 - Cap.referente a 10/12/2013	608,86
10/12/2013	Depósito efetuado		6.000,00
07/01/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA - CNPJ 3468718/0001-	6.000,00
07/01/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA - CNPJ 3468718/0001-	6.000,00
10/01/2014	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.51500000 - Cap.referente a 10/01/2014	12.787,57
10/01/2014	Juros	IDTR: 0.51500000 - Cap.referente a 10/01/2014	23.127,51
10/01/2014	Correc?o	IDTR: 0.51500000 - Cap.referente a 10/01/2014	690,27
10/01/2014	Depósito efetuado		6.000,00
10/02/2014	Juros/Correc?o Monetario MP 567/2012	MP567: 0.61370000 - Cap.referente a 10/02/2014	15.353,62
10/02/2014	Juros	IDTR: 0.61370000 - Cap.referente a 10/02/2014	23.269,45
10/02/2014	Correc?o	IDTR: 0.61370000 - Cap.referente a 10/02/2014	5.259,20
10/02/2014	Depósito efetuado		6.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00030518420088140201
Comarca: ICOARACI
Vara: 4º VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Titular: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
CPF/CNPJ: 04.814.786/0001-31
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 09.020.1128-7
Juros (Total/Período): 915.657,17 / 23.278,56
Correção Mon.(Total/Período): 372.268,86 / 21.202,07
Saldo: 7.322.121,82
Data Abertura Anterior: 06/23/2009
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
24/02/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA. CNPN Nº 34.687.418/I	6.000,00
24/02/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA. CNPN Nº 34.687.418/I	6.000,00
24/02/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA. CNPN Nº 34.687.418/I	6.000,00
24/02/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA. CNPN Nº 34.687.418/I	6.000,00
24/02/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA. CNPN Nº 34.687.418/I	6.000,00
10/03/2014	Juros/Correção Monetario MP 567/2012	MP567: 0.50000000 - Cap.referente a 10/03/2014	12.615,83
10/03/2014	Juros	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 10/03/2014	23.385,79
10/03/2014	Correção	IDTR: 0.50000000 - Cap.referente a 10/03/2014	0,00
10/03/2014	Depósito efetuado		6.000,00
10/04/2014	Juros/Correção Monetario MP 567/2012	MP567: 0.57790000 - Cap.referente a 10/04/2014	14.688,95
10/04/2014	Juros	IDTR: 0.57740000 - Cap.referente a 10/04/2014	23.520,82
10/04/2014	Correção	IDTR: 0.57740000 - Cap.referente a 10/04/2014	3.620,12
10/04/2014	Depósito efetuado		6.000,00
12/05/2014	Juros/Correção Monetario MP 567/2012	MP567: 0.50270000 - Cap.referente a 12/05/2014	12.881,54
12/05/2014	Juros	IDTR: 0.50270000 - Cap.referente a 12/05/2014	23.639,06
12/05/2014	Correção	IDTR: 0.50270000 - Cap.referente a 12/05/2014	127,01
12/05/2014	Juros	IDTR: 0.58820000 - Cap.referente a 12/05/2014	1.529,15
12/05/2014	Correção	IDTR: 0.58820000 - Cap.referente a 12/05/2014	0,00
12/05/2014	Depósito efetuado		6.000,00
10/06/2014	Juros	IDTR: 0.58820000 - Cap.referente a 10/06/2014	22.245,91
10/06/2014	Correção	IDTR: 0.58820000 - Cap.referente a 10/06/2014	3.808,41
10/06/2014	Depósito efetuado		6.000,00
17/06/2014	Pedido de Saque Parcial	RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES	80.052,52
18/06/2014	Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	48.000,00
18/06/2014	Pedido de Saque Parcial	RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO	15.000,00
20/06/2014	Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	66.156,63
20/06/2014	Juros	IDTR: 0.53000000 - Cap.referente a 20/06/2014	7.952,61
20/06/2014	Correção	IDTR: 0.53000000 - Cap.referente a 20/06/2014	475,48
20/06/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO	15.000,00
20/06/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	48.000,00
20/06/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	66.156,63
20/06/2014	Liberação do Pedido de Saque Parcial	RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES	80.052,52
24/06/2014	Confirmação de Pagamento	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	48.000,00
24/06/2014	Confirmação de Pagamento	ELI BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	66.156,63
25/06/2014	Confirmação de Pagamento	RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES	80.052,52
25/06/2014	Confirmação de Pagamento	RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO	15.000,00
10/07/2014	Juros	IDTR: 0.57210000 - Cap.referente a 10/07/2014	15.255,45
10/07/2014	Correção	IDTR: 0.57210000 - Cap.referente a 10/07/2014	2.189,40
10/07/2014	Depósito efetuado		6.000,00
11/08/2014	Juros/Correção Monetario MP 567/2012	MP567: 0.60720000 - Cap.referente a 11/08/2014	15.746,83
11/08/2014	Juros	IDTR: 0.60720000 - Cap.referente a 11/08/2014	23.003,00
11/08/2014	Correção	IDTR: 0.60720000 - Cap.referente a 11/08/2014	4.902,08



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE EXTRATO DE SUBCONTA

I - Dados do Processo

Nº Processo: 00030518420088140201
Comarca: ICOARACI
Vara: 4º VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Titular: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
CPF/CNPJ: 04.814.786/0001-31
Classe: CLASSE MIGRAÇÃO

II - Dados da SubConta

Nº SubConta: 09.020.1128-7
Juros (Total/Período): 915.657,17 / 23.278,56
Correção Mon.(Total/Período): 372.268,86 / 21.202,07
Saldo: 7.322.121,82
Data Abertura Anterior: 06/23/2009
Saldo Anterior: 0,00

Data	Movimentação	Complemento	Valor
11/08/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA. CNPJ Nº34687418/001	6.000,00
11/08/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA. CNPJ 34.687.418/000	6.000,00
11/08/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA CNPJ 34687.418/0001	6.000,00
11/08/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA, CNPJ 34.687.418/000	6.000,00
11/08/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA. CNPJ 34.687.418/000	6.000,00
11/08/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA. CNPJ 34.687.418/000	6.000,00
11/08/2014	Emissão de guia de depósito	SOUSA SALOMÃO & CIA LTDA. CNPJ 34.687.418/000	6.000,00
11/08/2014	Juros	IDTR: 0.58640000 - Cap.referente a 11/08/2014	743,94
11/08/2014	Correção	IDTR: 0.58640000 - Cap.referente a 11/08/2014	0,00
11/08/2014	Depósito efetuado		6.000,00
10/09/2014	Juros	IDTR: 0.58640000 - Cap.referente a 10/09/2014	22.392,47
10/09/2014	Correção	IDTR: 0.58640000 - Cap.referente a 10/09/2014	3.802,64
10/09/2014	Depósito efetuado		6.000,00
10/10/2014	Juros/Correção Monetário MP 567/2012	MP567: 0.61170000 - Cap.referente a 10/10/2014	16.033,26
10/10/2014	Juros	IDTR: 0.61170000 - Cap.referente a 10/10/2014	23.278,56
10/10/2014	Correção	IDTR: 0.61170000 - Cap.referente a 10/10/2014	5.168,81
10/10/2014	Depósito efetuado		6.000,00

Total: 7.322.121,82



02
28
/

DISTRIBUIÇÃO

Processo: 0000724-65.2013.8.14.0201
Documento Principal: 2013.00347267-89
Processo Apenso:
Prevento:
Valor da Causa:
Situação: EM ANDAMENTO
Data Cadastro: 15/02/2013 13:10:35 Data Distribuição: 15/02/2013 13:10:35
Inquérito: N. Páginas:
Comarca: BELÉM
Vara: 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Gabinete: GABINETE DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Secretaria: SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Classe: Averiguação de Paternidade
Assunto Principal: Retificação de Nome (Registro Civil das Pessoas Naturais)
Prioridade: Não
Observação: TERMO DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

ENVOLVIDOS

H. C. C. R.	REQUERENTE
S. F. C. R.	MENOR
F. N. G.	REQUERIDO

Remessa
Nesta data faço remessa dos presentes autos à
4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI
Sexta-feira 15 de Fevereiro de 2013



CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO

Oficial: Givaldo Gomes de Araujo

Oficial Substituta: Raimunda Lene de Freitas de Araujo

CNPJ: 14.769.513/0001-76 - Fone: (91) 3247-3308

Rua Manoel Barata, 1059 - Ponta Grossa - Icoaraci - Belem - PA - CEP: 66812-020

email: cga@cartoriogivaldoaraujo.com.br

Icoaraci(Pa), 31 de janeiro de 2013.

Exma. Sra.

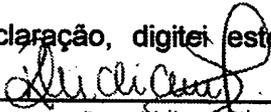
Dra. ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO
JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DE ICÓARACI
NESTA

Excelência,

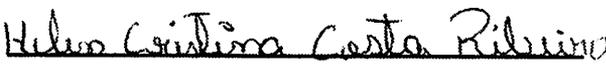
TERMO DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE - SAMUEL FELIPE COSTA RIBEIRO - Matrícula 066050 01 55 2013 1 00197 179 0098291 84 - Reportamo-nos ao assunto em epígrafe, para as providências de praxe.

2. Cumprindo o que determina a Lei 8.560 de 29.12.92, que cuida do registro de nascimento, reconhecimento e investigação de paternidade de filhos não resultantes de casamentos e nem registrados por iniciativa do próprio pai, compareceu: **HELEN CRISTINA COSTA RIBEIRO**, residente e domiciliada na Passagem Ramos, nº 225, Coqueiro, Belém - PA, mãe do menor acima, e declarou que o suposto pai chama-se FELIPE NASCIMENTO GONÇALVES, residente e domiciliado no Jardim Primavera, Rua Paulo Guilherme, nº 30, QD-C, Casa-B, CEP: 66825-000, Tapanã, Icoaraci, Belém/PA

3. Do que, para o fim de averiguação oficiosa da paternidade prevista na Lei 8.560/92, depois de cientificada a Interessada, advertida da responsabilidade civil e criminal da presente declaração, digitei este termo em duas vias, lido, achado conforme é assinado por mim


Rosa Lidiane Silva da Silva
CPF: 983.150.562-04
Escrevente

Rosa Lidiane Silva da Silva, Escrevente do Cartório e pela Declarante.



HELEN CRISTINA COSTA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PAPA
COMPLEXO DO CAPITAL

Protocolo: 2013001007044

296

RECEBIMENTO
Nesta data recebi estes autos Dou Fe
Em 08 03 13
[Signature]
Servidora(a)

CONCLUSÃO
Fago estes autos conclusos a E. Ma. Juíza
da 4ª Vara Cível, Dra. ALDINEIA MARIA
MARTINS BARROS.
Icoaraci(PA), 19/03/13.
[Signature]
Alicolene Oliveira da Costa
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível Distrital de Icoaraci



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
BELÉM
SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI
DESPACHO - Nº: 20130086826265

00007246520138140201
20130086826265

dx
20

Notifique-se o suposto pai no endereço constante à inicial, para que no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, manifeste-se acerca do alegado.

Em caso de manifestação positiva, ou seja, estando reconhecida a paternidade, lavre-se o termo de reconhecimento, encaminhando-se ao Oficial de Registro Civil para averbação, independente de custas.

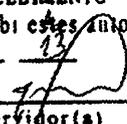
Por outro lado, permanecendo inerte ou negando a alegação, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Após, conclusos.

Icoaraci (PA), 09 de abril de 2013.

ALDINEIA MARIA MARTINS BARROS
Juíza de Direito

3014

<p>RECEBIMENTO Nesta data recebi estes autos Dou Fê Em. <u>11</u> <u>04</u> <u>13</u>  _____ Servidor(a)</p>
--



CS
JAC
21

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS CÍVEIS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

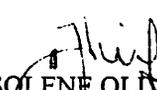
REQUERENTE: HELEN CRISTINA COSTA RIBEIRO

MENOR: S. F. C. R.

SUPOSTO PAI: FELIPE NASCIMENTO GONÇALVES, residente e domiciliado ao Jardim Primavera, Rua Paulo Guilhermc, nº 30, QD-C, Casa B, Tapanã, Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.825-000.

A Dra. ALDINÉIA MARIA MARTINS BARROS, Juíza de Direito respondendo pela 4ª Vara Cível Distrital de Icoaraci, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça deste Juízo de Direito, a quem o presente for distribuído, estando devidamente assinado, extraído dos Autos Cíveis acima, e em seu cumprimento, dirija-se nesta cidade e Comarca, onde reside e/ou mora ou possa ser encontrado o acima nominado, em sendo aí após observadas todas as formalidades legais, NOTIFIQUE o SUPOSTO PAI a comparecer perante este Juízo de Direito, localizado no Fórum Pretor TAVARES CARDOSO, sito à Rua Manoel Barata, 1107, Icoaraci(PA), no cartório da 4ª. Vara Cível Distrital de Icoaraci, a fim de se manifestar sobre a paternidade alegada, sob pena de, não o fazendo, no prazo de 30 (trinta) dias, ou vindo a negar a alegação de Paternidade, serem os autos remetidos ao representante do Ministério Público, para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de Investigação de Paternidade. Expedindo-se em tudo certidões de estilo. O QUE CUMPRA-SE. Dado e passado neste Distrito de Icoaraci (PA), aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Márcia C. Pantoja Nunes, Auxiliar Judiciário, o digitei. (Artigo 1º, § 3º do Provimento 006/2006-CJRMB).


ALISOLENE OLIVEIRA DA COSTA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível Distrital de Icoaraci

MANDADO REMETIDO À CENTRAL EM 15.04.2013

21-11

M=201300918773

JUNTADA
Nesta data Faço juntada do (a) (s)
46 de fl(s) 06 a seguir.
Em 29/09/14

Servidor (a)



06
32

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS CÍVEIS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: HELEN CRISTINA COSTA RIBEIRO

MENOR: S. F. C. R.

SUPOSTO PAI: FELIPE NASCIMENTO GONÇALVES, residente e domiciliado ao Jardim Primavera, Rua Paulo Guilherme, nº 30, QD-C, Casa B, Tapanã, Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.825-000.

A Dra. ALDINEIA MARIA MARTINS BARROS, Juíza de Direito respondendo pela 4ª Vara Cível Distrital de Icoaraci, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça deste Juízo de Direito, a quem o presente for distribuído, estando devidamente assinado, extraído dos Autos Cíveis acima, e em seu cumprimento, dirija-se nesta cidade e Comarca, onde reside e/ou mora ou possa ser encontrado o acima nominado, em sendo aí após observadas todas as formalidades legais, NOTIFIQUE o SUPOSTO PAI a comparecer perante este Juízo de Direito, localizado no Fórum Pretor TAVARES CARDOSO, sito à Rua Manoel Barata, 1107, Icoaraci(PA), no cartório da 4ª Vara Cível Distrital de Icoaraci, a fim de se manifestar sobre a paternidade alegada, sob pena de, não o fazendo, no prazo de 30 (trinta) dias, ou vindo a negar a alegação de Paternidade, serem os autos remetidos ao representante do Ministério Público, para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de Investigação de Paternidade. Expedindo-se em tudo certidões de estilo. O QUE CUMPRA-SE. Dado e passado neste Distrito de Icoaraci (PA), aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Márcia C. Pantoja Nunes, Auxiliar Judiciário, o digitei. (Artigo 1º, § 3º do Provimento 006/2006-CJRMB).

ALISOLENE OLIVEIRA DA COSTA

Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível Distrital

Número do Processo: 0000724-65.2013.8.14.0201
 Classe: NOTIFICACAO
 MANDADO: 2013.00918773-46
 SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
 Data de Distribuição: 15/04/2013 11:53:47
 Região: ZONA 3 DE ICOARACI
 OFICIAL RESPONSÁVEL: HELDER FABIO NUNES BRITO

Envolvidos:

REQUERIDO F. N. G.
 REQUERENTE H. C. C. R.
 MENOR S. F. C. R.



Felipe do nascimento Goncalves

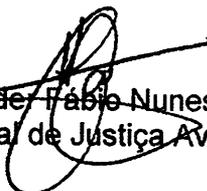
ADMA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL
FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao **Mandado n.º 2013.00918773-46, NOTIFIQUEI** Felipe do Nascimento Gonçalves, que, após tomar conhecimento do conteúdo do mandado, recebeu a contrafé e exarou sua nota de ciente. O referido é verdade e dou fé. Belém, 18 de setembro de 2014.


Heide Fábio Nunes Brito
Oficial de Justiça Avaliador



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

34

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Onde Dias	Observação
0005576-35.2013.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	29/09/2014	30	
0004389-26.2012.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	29/09/2014	30	
0003940-97.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	29/09/2014	30	
0002012-14.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0005720-09.2013.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	08/10/2014	20	
0006043-14.2013.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	08/10/2014	20	
0005191-53.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	08/10/2014	20	
0003456-19.2013.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	08/10/2014	20	
0000718-24.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	08/10/2014	20	
0005176-84.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	08/10/2014	20	
0004693-43.2009.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	22/09/2014	36	
0000375-78.2008.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	22/09/2014	36	
0005098-90.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	30/09/2014	29	
0005193-23.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	30/09/2014	29	
0003993-78.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	20/10/2014	8	
0003897-97.2013.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	4	
0000819-68.2007.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	4	
0004525-86.2008.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	4	
0005736-26.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0001739-35.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0001467-71.2009.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0003086-06.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0006174-52.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0002887-86.2006.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0000428-09.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0002269-80.2011.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0006076-04.2013.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0005737-11.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0005168-10.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0005719-24.2013.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0000780-35.2010.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0006216-04.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

35

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0005716-35.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0007592-59.2013.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0000367-51.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0000936-52.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0001676-93.2009.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0006136-74.2013.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0006012-57.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0005606-36.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0005715-50.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0005454-85.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0001465-71.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0002106-30.2012.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	29/09/2014	29	
0007423-72.2013.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	26/09/2014	33	
0007335-34.2013.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	20/10/2014	8	
0000434-16.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	20/10/2014	8	
0006336-47.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	20/10/2014	8	
0004196-45.2011.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	29/09/2014	30	
0002263-32.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	29/09/2014	30	
0006243-84.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0006242-02.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0000852-51.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	06/10/2014	23	
0001270-86.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	06/10/2014	23	
0003941-82.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	20/10/2014	8	
0006237-77.2014.8.14.0201	A DEFENSORIA PÚBLICA	AO DEFENSOR PUBLICO	24/10/2014	5	
0000962-21.2012.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	24/10/2014	4	
0000357-37.2011.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	22/10/2014	7	
0000700-37.2013.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	06/10/2014	23	
0005154-60.2013.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	24/10/2014	5	
0003314-51.2009.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	24/10/2014	5	
0081860-75.2013.8.14.0301	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	24/10/2014	5	
0002117-88.2014.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	24/10/2014	5	
0003875-17.2007.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	24/10/2014	5	



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Secretaria de Informática
Libra - Sistema de Gestão de Processos Judiciais

36

Carga ao MP/Advogado/Defensor

Comarca: Belém

Origem: SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI

Código do Processo	Tipo Movimento	Destino	Data de Envio	Qtde. Dias	Observação
0000581-42.2014.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	24/10/2014	5	
0002337-23.2013.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	24/10/2014	5	
0005037-06.2012.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	24/10/2014	5	
0004973-25.2014.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	17/10/2014	11	
0000371-64.2011.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	20/10/2014	9	
0000476-02.2013.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	28/10/2014	1	
0002779-52.2014.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	28/10/2014	1	
0004003-93.2012.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	28/10/2014	1	
0000987-25.2008.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	28/10/2014	1	
0006458-60.2014.8.14.0201	AO MINISTÉRIO PÚBLICO	AO PROMOTOR	17/10/2014	11	

Total: 74

37

Libra Arrecadação Relatórios Sispe SDJ Ajuda

Configurações

Processos da Vara

Código do Processo	Data de Recadastramento	Origem	Assunto	Usuário
0002894-10.2013.8.14.0201	11/09/2014	SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI	Usucapião Extraordinária	alisolene.costa
0000441-08.2014.8.14.0201	11/09/2014	SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI	Retificação de Nome	alisolene.costa
0001201-77.2006.8.14.0201	11/09/2014	SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI	Tutela e Curatela	alisolene.costa
0003598-86.2014.8.14.0201	11/09/2014	SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI	Inventário e Partilha	marcia.nunes
0001205-91.2014.8.14.0201	11/09/2014	SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI	Retificação de Nome	alisolene.costa
0000600-83.2011.8.14.0201	11/09/2014	SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI	Tutela e Curatela	alisolene.costa
0002408-64.2011.8.14.0201	11/09/2014	SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI	Inventário e Partilha	marcia.nunes
		SECRETARIA DA 4ª VARA		

Alisolene Oliveira Da Costa, Origem:

SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI

Câmara:

Trocar

Sair

38

Código do Processo	Data de Recadastramento	Origem	Assunto	Usuário
		DISTRITAL DE ICOARACI		

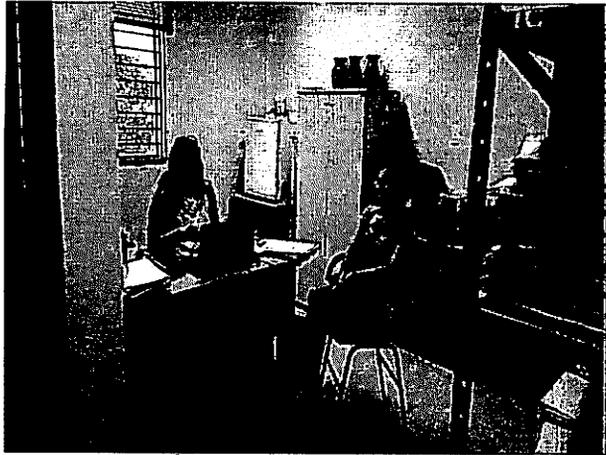
Quantidade de Processos: 740

Imprimir

Alisolene Oliveira Da Costa, Origem:

SECRETARIA DA 4ª VARA CIVEL DISTRITAL DE ICOARACI Câmara: Trocar

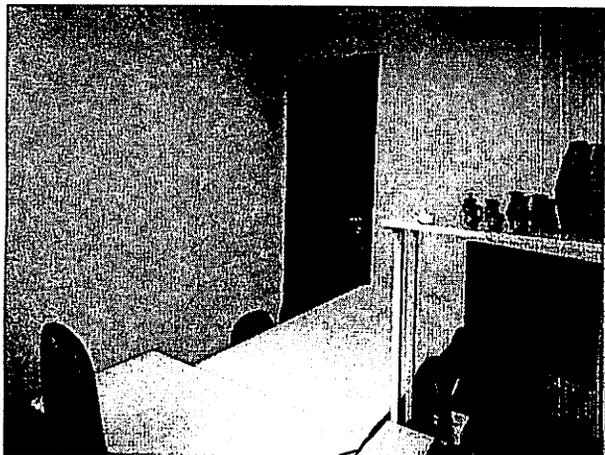
Sair



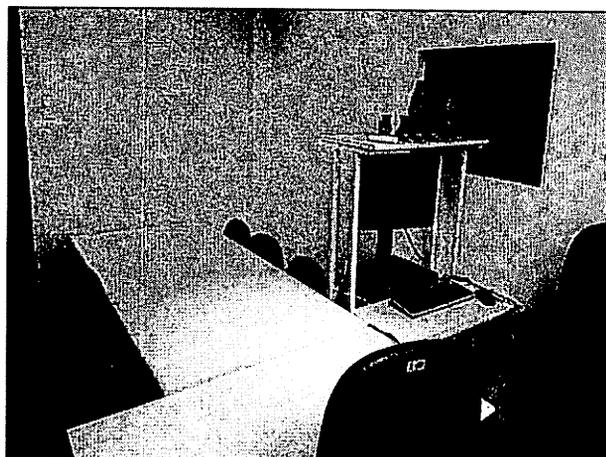
4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICDARACI - GABINETE



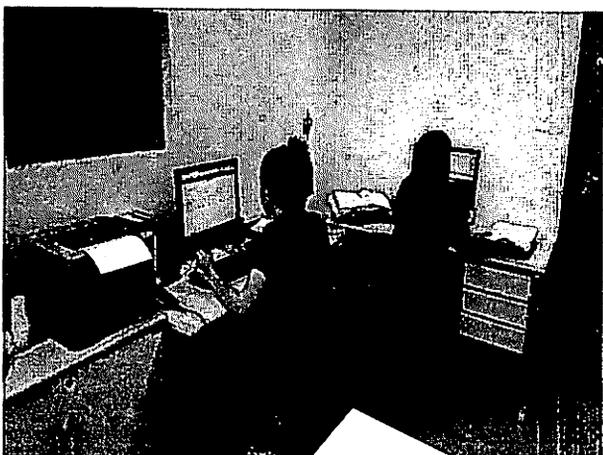
4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICDARACI - GABINETE



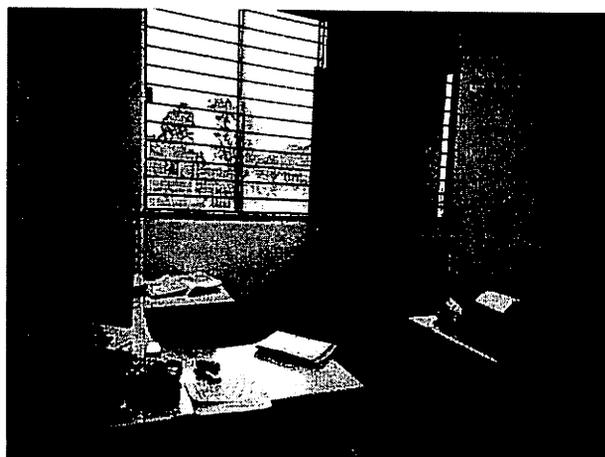
4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICDARACI
SALA DE AUDIÊNCIAS



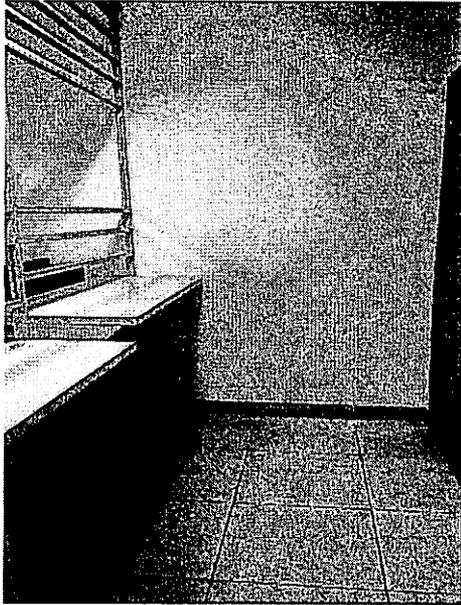
4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICDARACI
SALA DE AUDIÊNCIAS



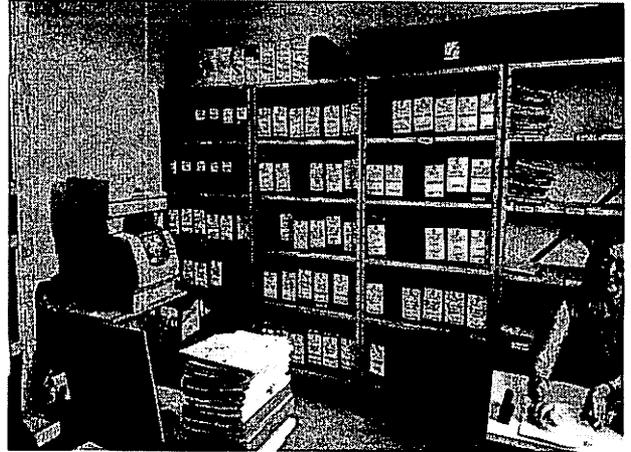
4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICDARACI - ASSESSORIA



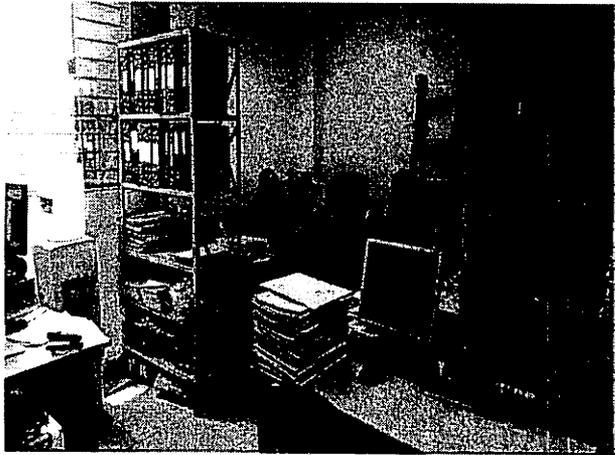
4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICDARACI - ASSESSORIA



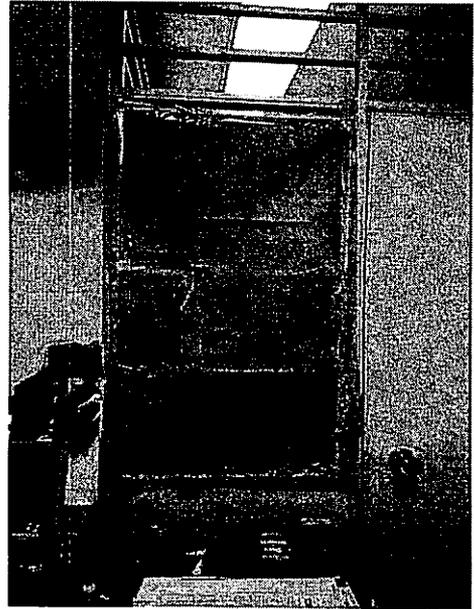
**SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
ATENDIMENTO EXTERNO**



**SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
RESERVADO SERVIDORES**



**SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI
RESERVADO SERVIDORES**



SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº 2014.6.001630-2.
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E
EMPRESARIAL DE ICOARACI.

DESPACHO/OFÍCIO Nº ____/2014 – ____ -CJRM

R.H.

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no relatório de Correição Ordinária realizada pelo Exmo. Juiz Corregedor, **Dr. Sílvio Cesar dos Santos Maria** no **JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ICOARACI**, no período de 28 à 30 de outubro de 2014, disponível no sítio deste Órgão Correcional ([HTTP://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-de-Correições.xhtml](http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-de-Correições.xhtml)), acolho-as em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

- 1) **à Magistrada em exercício daquela Unidade Judiciária**, Exma. **Dra. JANAÍNA FERNANDA ARANHA LINS**, para que tome conhecimento e informe à Diretora de Secretaria das recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, **nos prazos estabelecidos**, e posterior comunicação a este Órgão Correcional, bem assim da sugestão apresentada para controle de prazos processuais (item 10);
- 2) **à Secretaria de Gestão de Pessoas**, solicitando urgência na lotação de mais dois servidores para a Secretaria da Vara Correcionada, a fim de regularizar o quadro;
- 3) **ao Departamento de Engenharia**, requerendo solução urgente na falta de vidro na divisória da Secretaria;
- 4) **à Secretaria de Informática**, comunicando os problemas apontados pela Diretora de Secretaria a respeito do mau funcionamento de equipamentos, problemas de queda de energia, solicitando providências;



41-V

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5) ao Departamento de Patrimônio e Serviços, comunicando que o retardamento na devolução dos AR'S vem prejudicando a prestação jurisdicional, solicitando providências para a solução do caso.

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria desta Corregedoria aguardando a resposta do Juízo Correccionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício a ser encaminhado às autoridades nominadas.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 04 de Dezembro de 2014.

Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

RECEBIMENTO

Nesta data, foram os presentes recebidos na Secretaria da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

Belém(PA), 05/12/14

Diretor(a) de Secretaria